



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 58, DE 2 DE ABRIL DE 2019

Revogada pela [Portaria PRAM nº 67, de 22 de abril de 2019](#)

Altera a [Portaria nº 126, de 03 de agosto de 2009](#), que disciplina a utilização dos recursos de Tecnologia da Informação na Procuradoria da República no Amazonas e dá outras providências.

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e~~

~~Considerando a necessidade de regular a utilização dos recursos de Tecnologia da Informação na PR/AM; Resolve:~~

~~Art. 1º Dar nova redação ao art. 15, inciso II da [Portaria nº 126 de 03 de agosto de 2009](#), publicada no BSMPF – n. 15 – 1º quinzena de agosto de 2009, nos seguintes termos:~~

~~“Art. 15. É vedado ao usuário:~~

~~II. Acessar a serviços de streaming (áudio e vídeo online), com exceção dos prestados pela plataforma YOUTUBE e suas ferramentas próprias;”~~

~~Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 abr. 2019. Caderno Administrativo, p. 72.](#)